

TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM

n°034/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRIMON FRIGORIFICO DE CARNES LTDA – FRIMON EMBUTIDOS

CNPJ: 24.163.188/0001-57

Registro no SIM/POA: 001

ENDEREÇO: COLÔNIA BUTIAZAL - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO– PR

CEP: 84660-000

Telefone: (42) 9 8827-9545

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PROTOCOLO N° 056/ROT: Requerimento de atualização cadastral e avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos dos produtos apresentados, ficam **APROVADOS** para adesão ao SISBI-POA os produtos do estabelecimento **FRIMON FRIGORIFICO DE CARNES LTDA – FRIMON EMBUTIDOS** sob CNPJ n° 24.163.188/0001-57, do município de **GENERAL CARNEIRO/PR**, registrado sob SIM/POA n° 001, conforme relacionados abaixo:

N° registro SIM/POA	N° código barras	Denominação de venda	Forma de apresentação
002/001	0070341544594	Banha	3 kg
002/001	0070341544600	Banha	1,5kg
004/001	0070341544617	Costela Suína Defumada	Deve ser pesado na presença do consumidor
001/001	0619205308332	Linguiça de Carne Suína Defumada	Deve ser pesado na presença do consumidor
005/001	0070341544600	Lombo Defumado	Deve ser pesado na presença do consumidor
006/001	0070341544631	Patê de Torresmo	220g
003/001	0070341544624	Torresmo	170g

CONDICIONANTES:

1. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter **autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO)**.
2. A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser **INCLUÍDA** pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante termo de análise e aprovação de rotulagem.
3. Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.
4. Fica condicionada a **permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI.**

Pitanga, 14 de novembro de 2024.

Lilian Aguiar Anzolim

Diretora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO

(Portaria n°009/2023)

Médica Veterinária CRMV/PR 18184